



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA**

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Porto da Folha

Gestor: Everton Lima Gois

Período: 01 de Janeiro a 31 de Março de 2026.

Em cumprimento o mandamento Constitucional, e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 realizamos o exame das despesas da Prefeitura Municipal de Porto da Folha, relativas ao período de em **01/01/2026 A 31/03/2026**, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 1.º/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dão outras providencias;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte; Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2026/2029 foi aprovado pela Lei Municipal nº 825/2025.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026 foi aprovada através da Lei Municipal nº 813/2025, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 829/2025, estimou a

receita e fixou a despesa em **R\$ 133.000.000,00 (cento e trinta e tres milhões de reais)**, assim distribuídos:

Receitas Correntes	132.876.600,00
Receitas de Capital	123.400,00
TOTAL	133.000.000,00
Despesas Correntes	127.152.455,00
Despesas de Capital	5.750.745,00
Reserva de Contingência	96.800,00
TOTAL	133.000.000,00

2 – RECEITA E TESOURARIA:

2.1- RECEITA ARRECADADA

O quadro abaixo destaca os valores arrecadados, sendo que as transferências correntes foram as de maior destaque:

FONTES DE RECEITA	PREVISÃO ANUAL	ARRECADADA ATÉ O PERÍODO
RECEITAS CORRENTES	144.275.200,00	37.318.237,72
Receita Tributária	R\$ 8.031.900,00	2.285.999,98
Receita de Contribuições	R\$ 1.200.000,00	350.729,30
Receita Patrimonial	R\$ 467.700,00	338.863,01
Transferências Correntes	R\$ 134.475.600,00	33.268.420,92
Outras Receitas Correntes	R\$ 100.000,00	1.074.224,51
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 123.400,00	0,00
Transferências de Capital	R\$ 113.400,00	0,00
Alienação de Bens	R\$ 10.000,00	
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	0,00
DEDUÇÃO FUNDEB	-11.398.600,00	-2.775.421,93
TOTAL	R\$ 133.000.000,00	34.542.815,79

2.2- DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

As disponibilidades financeiras da Administração Direta, registradas na contabilidade em **31/03/2026**, importava em **R\$ 4.130.378,26 (Quatro milhões cento e trinta mil trescentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos)**, assim distribuídas:

Descrição	PM	FMS	FMAS	Total
Caixa	-	-	-	-
Bancos	2.779.798,73	466.415,34	884.164,19	4.130.378,26
TOTAL	2.779.798,73	466.415,34	884.164,19	4.130.378,26

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

3 – DESPESA

3.1– DESPESAS EMPENHADAS / LIQUIDADAS / PAGAS

Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
Neste trimestre	127.556.422,67	33.205.944,12	30.934.030,85
Até o trimestre	127.556.422,67	33.205.944,12	30.934.030,85

3.2– DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **R\$ 7.367,11 (Sete mil trezentos e sessenta e sete reais e onze centavos)** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Outros Auxílios Financeiros	7.367,11
Material de Distribuição Gratuita	0,00
TOTAL	7.367,11

3.3– DIÁRIAS

Até o período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de **R\$ 15.710,00,00 (quinze mil setecentos e dez reais)**. Estas diárias vêm sendo pagas com base nos valores fixados no Decreto Nº 94/2017.

3.4– ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

O almoxarifado e o patrimônio do Município são controlados por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados. Até período foram liquidados com almoxarifado e patrimônio os valores abaixo discriminados:

Item	Valor liquidado
Material de Consumo	3.026.328,16
Obras	156.673,68
Equipamentos e Material Permanente	190.982,00
Total	3.373.983,84

4 – RECEITA E DESPESA EXTRA:

RECEITA EXTRA	
Janeiro a Março	3.564.578,88
Total	3.564.578,88

DESPESA EXTRA	
Janeiro a Março	6.943.392,34
Total	6.943.392,34

5 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

5.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para a atual legislatura foram fixados através da Lei nº 791 de 04 de outubro de 2024, e estão assim discriminados:

Item	Valor Fixado
Prefeito	R\$ 30.000,00
Vice-Prefeito	R\$ 20.000,00
Secretários	R\$ 8.900,00

5.2– DUODÉCIMO DO PODER LEGISLATIVO

O total do valor a ser repassado em 2026 para o Poder Legislativo, conforme determinado pelo art. 29-A da Constituição Federal é de **R\$ 4.443.286,08 (Quatro milhões quatrocentos e quarenta e tres mil duzentos e oitenta e seis reais e oito centavos)**. Até o período em análise já foi transferido o montante de **1.110.821,52 (Um milhão cento e dez mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)**, estando, portanto, dentro do limite definido pela Carta Magna.

5.3– GASTOS COM ENSINO

5.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Receita de impostos e transferências	21.795.563,20
Valor Aplicado na Manut. e Desenv. do Ensino	4.716.559,88
Percentual aplicado	21,64%

5.3.2 – FUNDEB

GASTOS COM FUNDEB – 70%	
Receita do FUNDEB	14.521.405,78
70% da receita do FUNDEB	10.164.984,05
Valor aplicado na remuneração do magistério	11.731.163,55
Percentual aplicado	80,79%

5.4– GASTOS COM A SAÚDE

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Receita de Impostos e Transferências	21.795.563,20
Valor Aplicado em Ações e Serviços de Saúde	3.177.793,11
Percentual aplicado	14,58%

6 - CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, referentes ao período **de janeiro a março de 2026**, exceto no tocante das recomendações apontadas acima, concluímos que, caso seja atendidas, os procedimentos adotados pelo órgão, encontraram-se de acordo com as normas vigentes até o presente momento.

ESTE É O RELATÓRIO

Porto da Folha/SE, 28 de abril de 2026.

BRENO PEREIRA XAVIER SOUZA
Secretário Municipal de Controle Interno



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **primeiro trimestre de 2026**, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Prefeitura Municipal de Porto da Folha/SE, 28 de abril de 2026.

SECRETARIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO